



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE

029/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 44.068,20 (QUARENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



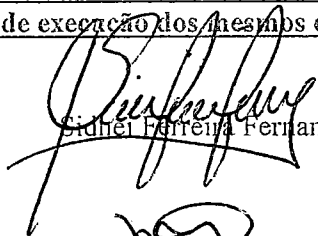
Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

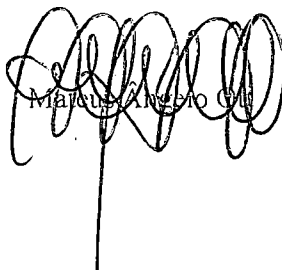


ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 005/2023, cujo objeto é CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE FARMACÊUTICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI. Aos 17 (dezesete) dias do mês de Abril de 2023, às 16h00min (dezesesseis horas), reuniram-se o presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras e os membros da Equipe de Apoio, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital da Chamamento Público nº 005/2023, e seus anexos, o Presidente da Comissão Licitação Sidnei Ferreira Fernandes e os Membros da Equipe de Apoio, abriram os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as propostas de preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciada para o item 2 – 87653 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI as pessoas físicas Sra. ROZINEIDE PEREIRA SERAFIM portadora do CPF nº 858.099.269-91 e Sra. ROZINEIDE PEREIRA SERAFIM portadora do CPF nº 858.099.269-91 e a SRA MARIA IRÉCIA SANTOS DA SILVA portadora do CPF nº 059.094.404-54. Durante a análise da documentação verificou-se que a mesma não encontra-se no quadro de servidores do município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 005/2023 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICIPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 05/2023 é até o dia 31/03/2024, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 31/03/2024 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 25/03/2024.


Sidnei Ferreira Fernandes


Viviane Taisa dos Santos


Marcos Angelo Gili

**Protocolo 2.399/2023**Acompanhe via internet em <https://palotina.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

660.616.807.137.247.319

Situação geral em 05/04/2023 13:55: Novo

Rozineide Pereira Serafin

rozineideserafin2016@hotmail.com • 44 99866-3135

CPF 858.XXX.XXX-91

CC

PROT - Protocolo

Para

CLC - Coordenaçã...

2 setores envolvidos

PROT

CLC

Entrada*: Atendimento pessoal

05/04/2023 13:55

CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTREGA DO ENVELOPE PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023.

Jaqueline Nunes

Departamento de Protocolo

(44) 3649-7817

Quem já visualizou?

1 pessoa

05/04/2023 13:55:24

E-mail para rozineideserafin2016@hotmail.com

Enviando

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 05/04/2023 13:55:33 por Jaqueline Fabiana Nunes - Auxiliar Administrativo (matrícula 3575)

"As críticas são a motivação para o sucesso." - Vitorio Furusho

Rozineide Pereira Serafin

Palotina, 13 de Abril de 2023

PROPOSTA

ROZINEIDE PEREIRA SERAFIM

RG. nº 7.711.953-1-SSP/PR CPF sob nº 858.099.269-91

Endereço: Rua dos Girassóis, nº 1233, Jardim Monique

Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000

Fone: (44) 9866-3135 / (41) 99812-8679

e-mail: rozineideserafin2016@hotmail.com

A: Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações Referente:

Edital de Chamamento Público nº 005/2023

Prezados Senhores Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme ANEXO - I:

2	87653	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI	HORA 18,21
---	-------	--	---------------

Descrevemos a seguir a capacidade de produção mensal que possuímos: Disponibilidade de horários de segunda-feira a sexta-feira 8 horas diárias e sábado 6 horas.

Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente e procedimentos; Coletar material para exames laboratoriais; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Operar aparelhos de eletrodiagnóstico; Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto; Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário; Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do paciente crítico; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Trabalhar em



conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente


ROZINEIDE PEREIRA SERAFIM

RG. nº 7.711.953-1-SSP/PR CPF sob nº 858.099.269-91

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

Á

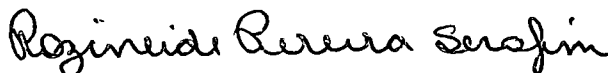
Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações Ref.: Chamamento Público nº 005/2023

A pessoa física ROZINEIDE PEREIRA SERAFIN estabelecida na Rua dos Girassóis, nº 1233, Jardim Monique, cidade de Palotina PR, inscrita no CPF sob o nº 858.099.269-91, através de sua responsabilidade técnica DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023.

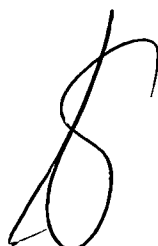
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Palotina PR em 04 de Abril de 2023


ROZINEIDE PEREIRA SERAFIN

CPF sob nº 858.099.269-91

RG. nº 7.711.953-1-SSP/PR



ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES

2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI	1.800	21.600	R\$ 18,21	R\$ 32.778,00	R\$ 393.336,00
---	--	-------	--------	-----------	---------------	----------------

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Palotina PR, em 04 de Abril de 2023.

Rozineide Pereira Serafin
ROZINEIDE PEREIRA SERAFIN

CPF sob nº 858.099.269-91



Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, ROZINEIDE PEREIRA SERAFIM, RG/CNH nº 77119531,
orgão expedidor: SSP, UF: PR, CPF 858.099.269-91, endereço
RUA DOS GIRASSOIS, 1233, CEP 85.950-000,
cidade de PALOTINA, telefone(s) (41) 998128679, **DECLARO** ser

isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s)
exercício(s) 2021/2022/2023 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de
obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

PALOTINA, 13 de ABRIL de 2023.

Rozineide Pereira Serafim

Assinatura

*Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.





MINISTERIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Série 00018.911

Número 197017



Polegar Direito



Assinatura de Murillo Macêdo
ASSINATURA DO PORTADOR

SINE/PR - AG. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
INSC. / DATA: 7/1

Agência Trabalhador/PR: 003 DATA 5/01/98
INSCRIÇÃO: 2306580 DATA: 24.07.98
22171/99

DATA: 16/09/98
CBO: 649-1104
649-5420
442284

SINE/PR AG CVEL DATA 23/02/2000
INSCR. 63729 CBO:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO
DIPS

Nome do participante
Razineide Pereira Hoffstaetter

Data de nascimento
27/02/69

Nome do pai
Olimpia Alvarenga da Silva

Identificação: nome do banco
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Endereço da agência
R. Aldir Pedron S/Nº

Cidade
Palotina

Código PS
124.3278-36.7

Nome: Kozinide Rattig Hof-
Fstatter
Doc: 77119531550-PL

Ministerio de Justicia
COMANDO EN JEFE
PABLO DE ARRIAGA

Nome *Luiz Manoel de Jesus*
 Local de Nascimento *Polonilha*
 Data do Nascimento *27.04.69*
 Estado *Paraná*
 Matricula *159.614*
 Posto, Classe e Grau *1º Sargento*
 Unidade *Polonilha*
 Doc. Nº *1343*
 Reg. Civil *159.614*
 QUITO DOC. *159.614*
 Situação Militar Doc. *159.614*
 Nº *159.614*
 Órgão *Polícia*
 Naturalizado Doc. Nº *159.614*
 Em *159.614*
 Estrangeiros *159.614*
 Chegada ao Brasil em *159.614*
 Doc. Ident. Nº *159.614*
 Exp. em *159.614*
 Estado *159.614*
 Assinatura do Funcionário *159.614*
 Data Emissão *159.614*

Empregador **RADIO CONTINENTAL LTDA.**Rua **Av. Pres. Kennedy, 170 Norte** NoMunicípio **85.940 - PALOTINA - PR** Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo **Eletricista**

C.B.O. nº

Data admissão **01** de **06** de 19 **90**Registro nº **01** Fls/Ficha **18**Remuneração especificada **CR\$ 2.800,00 / Dois mil e oitocentos oitenta e dois.**

Radio Continental Ltda.

1º

2º

Data saída **29** de **10** de 19 **90**Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
RADIO CONTINENTAL LTDA.

1º

2º

Empregador **Romeu Meneghel**Rua **Rua Independência** No **759**Município **Palotina** Est. **PR**Esp. do estabelecimento **Hospital e Maternidade**Cargo **Enfermeira**C.B.O. nº **07210**Data admissão **01** de **fevereiro** de 19 **94**Registro nº **0409/88** Fls/Ficha **028**Remuneração especificada **47.819,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais)**Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Romeu Meneghel

1º

2º

Data saída **01** de **Julho** de 19 **95**Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Romeu Meneghel

1º

2º

Empregador Hospital e Mat. Santa Cruz Ltda.
 C.B.C. 75.584.193/0001-74
 Rua El Pedro 3, B64
 Município Paldino Est. PR.
 Esp. do estabelecimento Hospitalar
 Cargo pes. de Enfermagem
 C.B.O. nº 55220

Data: admissão 01 de junho de 1996
 Registro nº 0072/96 Fls/Ficha 380
 Remuneração especificada 153.551,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos e cinco reais)

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20.

Data saída 28 de março de 1997
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20.

Empregador Romu Menegitel - ME
 C.B.C. 26.090.828/0001-40
 Rua Ali. Independência
 Município Palotina Est. PR.
 Esp. do estabelecimento Hospital
 Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 C.B.O. nº 57210

Data: admissão 01 de março de 1997
 Registro nº 0409/88 Fls/Ficha 033
 Remuneração especificada R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Data saída 08 de setembro de 1998

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **Policlínica Rondon**
 Cota CNPJ 75.944.710/0001-79
 Rua: **Tridentes** nº 780
 Município: **Macapá** Est. **PA**
 Esp. do estabelecimento: **Hospitalar**
 Cargo: **Auxiliar de Enfermagem**
 C.B.O. nº **5.7210**
 Data admissão: **26** de **agosto** de **2002**
 Registro nº **803** Fls/Ficha **1102 Fl. 05**
 Remuneração especificada: **R\$ 264,60 (Duzentos e sessenta e quatro reais mais e sessenta centavos) por mês.**

Policlínica Rondon Ltda.

1º _____
 2º _____
 Data saída: **30** de **abril** de **2007**

Policlínica Rondon Ltda.

1º _____
 2º _____

75.807.073/0001-99

Empregador: **HOSPITAL E MATERNIDADE PAROLIN LTDA.**
 Rua: **RUA GENEROSO MARQUES, 2022**
 Município: **CENTRO - CEP 83601-050**
 Esp. do estabelecimento: **CAMPO LARGO - PR**
 Cargo: **Técnica em enfermagem**
 C.B.O. nº **32.22.05**

Data admissão: **01** de **setembro** de **2008**

Registro nº **41** Fls/Ficha _____
 Remuneração especificada: **R\$ 650,00 + INSS (Sessenta e cinquenta reais mais insalubridade) por mês.**

HOSPITAL E MATERNIDADE PAROLIN LTDA.

1º _____
 2º _____
 Data saída: **15** de **junho** de **2015**

HOSPITAL E MATERNIDADE PAROLIN LTDA.

1º _____
 2º _____

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: Maternidade e Cir Nsa Sra
Rocio Ltda
CNPJ/CPF/CEI: 75.802.348/0001-00
Endereço: Rua Rocha Pombo 1080, Centro

Município: Campo Largo UF: PR
Esp. do estabelecimento:

Cargo: Téc.de Enfermagem
CBO N°: 322205
Data de admissão: 02 de Outubro de 2014
Registro N°: 4432 Fls./Ficha: 3333
Remuneração especificada: R\$ 1.188,00
(um mil, cento e oitenta e oito reais)
por mês.

Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída: 06 de março de 2018

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO

1º

2º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: Hospital do Rocio Ltda

CNPJ/CPF/CEI: 08.689.079/0001-11
Endereço: Rua Rocha Pombo 1064,
Esq.Mar.Deodoro, Centro

Município: Campo Largo UF: PR
Esp. do estabelecimento:

Cargo: Téc.de Enfermagem
CBO N°: 322205
Data de admissão: 21 de Janeiro de 2015
Registro N°: 300 Fls./Ficha: 300
Remuneração especificada: R\$ 1.188,00
(um mil, cento e oitenta e oito reais)
por mês.

HOSPITAL DO ROCIO LTDA
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída: 13 de maio de 2016

HOSPITAL DO ROCIO LTDA

1º

2º

Empregador Associação Beneficente Sor da Pentevidade
 CNPJ: 80.409.886/0001-39
 Rua 21 de Abril Nº 2649
 Município Palatina Est. Paraná

Esp. do estabelecimento
 Cargo Técnica em enfermagem

C.B.O. nº
 Data admissão 06 de abril de 19 2009

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 1980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) por mês

☒ Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída 30 de setembro de 19 2009

☒ Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

16

Nº

Est.

ecimento

C.B.O. nº

de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

9XO 3M3K 1275VR26 B54
Válida em: www.funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

FUNARPEN
SELO DIGITAL
tv9D.qpl50.YA0F
Controle
hglhl.AotZ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO DE CASAMENTO

nome

ANTONIO SERAFIM
ROZINEIDE PEREIRA SERAFIM

Matrícula

084103 01 55.2016 2.00038 075 0013000 39

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

ANTONIO SERAFIM, nascido aos 07 de setembro de 1956, natural de São Mateus, Estado do Espírito Santo, de nacionalidade brasileiro, filho de **JOÃO SERAFIM** e de **VALDIVINA ALVES DE SOUZA**, **

ROZINEIDE PEREIRA DA SILVA, nascida aos 27 de janeiro de 1959, natural de Rolândia, Estado do Paraná, de nacionalidade brasileira, filha de **JOVINO PEREIRA DA SILVA** e de **OLIMPIA ALVARENGADA SILVA**, **

Data do registro do casamento (por extenso)

Três de junho de dois mil e dezesseis **

Dia
03

Mês
06

Ano
2016

Régime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

ROZINEIDE PEREIRA SERAFIM, **

Observações / Averbacões

Casamento celebrado neste Ofício, perante a Juíza de Paz Sr^a Eliane Pellizzari Spack. **ELE** de estado civil divorciado, de profissão mestre de obras, residente e domiciliado na Rua Edgar Marochi, 40, Aguas Claras, em Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.602-220. **ELA** de estado civil divorciada, de profissão técnica de enfermagem, residente e domiciliada na Rua Edgar Marochi, 40, Aguas Claras, em Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.602-220. NCustas: R\$31,85 (VRC 175,00). Selo Funarpen: R\$2,20 **

Nome do Ofício

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador

Sócrates Semiguen - Oficial Designado

Município / UF

Município e Comarca de Campo Largo - Estado
do Paraná

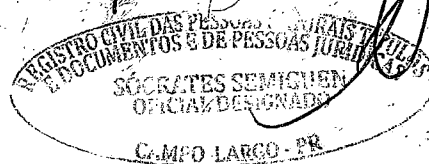
Endereço

Rua Dom Pedro II, 1537,
CEP: 83.601-160 - Fone: (41)3393-3782

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Campo Largo-PR, 03 de junho de 2016.

Renata Batista Santos da Rosa
Oficial Substituta



FUNARPEN AA 000836444 P

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À:

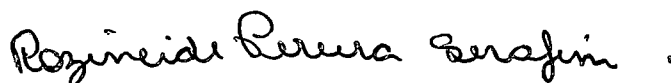
Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações Referente: Edital de Chamamento Público nº 005/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 005/2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palotina, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

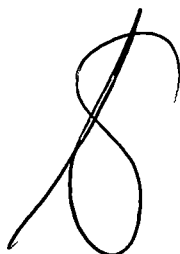
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palotina PR em 04 de Abril de 2023


ROZINEIDE PEREIRA SERAFIN

CPF sob nº 858.099.269-91

RG. nº 7.711.953-1-SSP/PR



DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

À:

Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações Referente: Edital de Chamamento Público nº 005/2023

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente e procedimentos; Coletar material para exames laboratoriais; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Operar aparelhos de eletrodiagnóstico; Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto; Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário; Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do paciente crítico; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

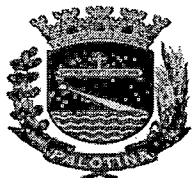
Palotina PR em 04 de Abril de 2023

Rozineide Pereira Serafin
ROZINEIDE PEREIRA SERAFIN

CPF sob nº 858.099.269-91

RG. nº 7.711.953-1-SSP/PR





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Palotina PR, 04 de Abril de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que ROZINEIDE PEREIRA SERAFIN, pessoa física, técnica em enfermagem, portadora da carteira de identidade RG. nº 7.711.953-1-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 858.099.269-91, residente e domiciliada à Rua dos Girassóis, nº 1233, Jardim Monique, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, prestou serviços em enfermagem no Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri, no Município de Palotina, através do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 862/2022, com início em 31/10/2022 até 01/03/2023 sendo que a mesma apresentou possuir capacidade de técnica, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Cleber Vinicius Victorino
Enfermeiro Opren 405739 PR
Coordenador do Hospital Municipal
Portaria 260/2022 Palotina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN-PR 000.588.561
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
RÓZINEIDE PEREIRA SERAFIM

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
ROLÂNDIA
PR
BRASILEIRA

M. Pereira **V 13618038**

FILIAÇÃO
JOVINO PEREIRA DA SILVA
OLÍMPIA ALVARENGA DA SILVA

CPF 858.099.269-91 **DATA DE EMISSÃO** 08/05/2018

DATA DE NASCIMENTO 27/01/1969 **DATA DE VALIDADE** 08/05/2023

IDENTIDADE 77119531

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSPPR

Rozineide Pereira Serafim

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CEPC - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CASCAVEL

Estabelecimento de Ensino

RUA PARANÁ, 4294 • CASCAVEL-PR

Endereço Completo

CETEVEL - CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO CASCAVEL LTDA.

Entidade Mantenedora

Resolução nº 1111/02, D.O.E. 10/05/02

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

Resolução nº 316/05, D.O.E. 24/02/2006

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do CEPC - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CASCAVEL
confere a **ROZINEIDE PEREIRA DA SILVA** de nacionalidade **BRASILEIRA**
natural de **ROLANDIA** Unidade da Federação **PR**
nascido (a) em **27** de **JANEIRO** de **1969** Carteira de identidade nº **7.711.953-1** Estado expedidor **SSP/PR**
o presente **DIPLOMA** por haver concluído em **10** de **MARÇO** de **2006** o Curso **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Área Profissional **SAÚDE** Educação Profissional Técnica de nível médio.
Título Profissional **Técnico em Enfermagem**
Fundamentação Legal **NOS TERMOS DA LEI Nº 9394/96, DECRETO FEDERAL Nº 5.154/04, RESOLUÇÃO Nº 04/99 – CNE E DELIBERAÇÃO 09/06 – CEE. O PRESENTE DIPLOMA OUTORGA OS DIREITOS E PRERROGATIVAS ESTABELECIDOS NAS LEIS DO PAÍS.**

DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
EDUARDO GALLAS LEIVAS, ATO 005/2005.

CASCAVEL 17 de SETEMBRO de 2008

TITULADO
ROZINEIDE PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
VANUSA RODRIGUES DOS SANTOS, ATO 002/2006.

| | | | |
|---|---|--|--|
| CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Curso Anterior: ENSINO MÉDIO | Registro no Estabelecimento | |
| Carga Horária: 1800 horas. | Estabelecimento: Centro de Ed. Aberta Cont. Distancia | <div>  <div> <p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>Publicado no DOE. N.º 7810 do dia 19/09/2008</p> <p>CASCADEL, 20 de setembro de 2008</p> <p><i>Eduardo Gallas Leivas</i>
EDUARDO GALLAS LEIVAS
RG. 41005033PR, 005/2005
Diretor(a)</p> </div> </div> | |
| Estágio Supervisionado: de 19/12/04 a 12/03/06
(início e término) | Concluído em: 1999 | <div>  <div> <p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>Estab. CENTRO EDUC. PROFEDE CASCADEL</p> <p>Município: CASCADEL</p> <p>Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino</p> <p>Diploma registrado sob nº 774, Livro nº 04800226D002, Folha nº 5</p> <p>CASCADEL, 20 de setembro de 2008</p> <p><i>Vanusa Rodrigues dos Santos</i>
VANUSA RODRIGUES DOS SANTOS
RG., 86122847PR, 002/2006
Secretária(a)</p> </div> </div> | |
| Carga Horária: 600 horas. | Município/Estado: Palotina - Pr | <div> <p>Aluno(a): ROZINEIDE PEREIRA DA SILVA</p> <p>Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM</p> </div> | |
| PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO <p>Ao término do curso, o aluno deverá ter incorporado as competências, habilidades e conhecimentos técnicos que demonstrem aptidão para as atividades e procedimentos ligados ao serviço de enfermagem em assistência preventiva e curativa no âmbito público e privado. Deverá ter assimilado atitudes de assiduidade, pontualidade e interesse pelo bem-estar físico e psicológico dos pacientes. Terá também responsabilidade, iniciativa e qualidade técnica, bem como capacidade de raciocínio, pensamento crítico, autonomia intelectual, iniciativa própria, espírito empreendedor e capacidade de visualização e resolução dos problemas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar e respeitar a hierarquia do trabalho em equipe, tendo em vista o caráter interdisciplinar das diversas áreas que compõem a equipe de saúde. - Aplicar as normas de bio-segurança. - Realizar atividades que promovam o restabelecimento da saúde do paciente. - Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e da qualidade. - Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde. - Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência à enfermagem. - Orientar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde. - Diferenciar as funções independentes, dependentes e interdependentes da enfermagem. - Aplicar os princípios relevantes no planejamento e adequados à implementação das intervenções de enfermagem aos pacientes. - Identificar os fatores capazes de causarem distúrbios à saúde do paciente. - Avaliar o estado geral do paciente para prestar a devida assistência de enfermagem. - Identificar e intervir apropriadamente nas situações de emergência que afetam os pacientes com disfunção no organismo. - Executar fatores que podem colaborar para um funcionamento normal da vida do paciente. | | <div>  <div> <p>CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM</p> <p>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM</p> <p>Nome: ROZINEIDE PEREIRA DA SILVA</p> <p>II - TÉCNICO DE ENFERMAGEM</p> <p>Registro nº 588501 Em 30/11/2010 Livro 2388 Folha 193</p> <p><i>Roberto</i>
DRC Presidente</p> <p>453871</p> </div> </div> | |
| OBSERVAÇÕES: | | ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL | |

[Handwritten signature]

THALES CWS U118042A 0422

4854
6412
4205
1589

SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088

(61) 4004 0001
4004 0001

Está fora do Brasil?
+55 11 2845 7820

EXP. DATE 06/28
SECURITY CODE 604

0695-5 54.011-0

PLUS

QR Code

Below o aplicativo

Pro Brasil

8

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.711.953-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/10/2016

NOME: ROZINEIDE PEREIRA SERAFIM

FILIAÇÃO: JOVINO PEREIRA DA SILVA
OLÍMPIA ALVARENGA DA SILVA

NATURALIDADE: ROLÂNDIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/01/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO LARGO /PR, DA SEDE
C.CAS=13000-LIVRO=38B-FOLHA=75

CPF: 858.089.269-91

CURIMBÁ/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.711.953-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ROZINEIDE PEREIRA SERAFIM

DATA DE NASCIMENTO 27/01/1969 Nº INSCRIÇÃO 0460-9697-0639 ZONA 124 SEÇÃO 0133

MUNICÍPIO/UF PALOTINA/PR DATA DE EMISSÃO 21/02/2022

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

D. S. Wellington Emanuel Coimbra de Moura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Rozineide Pereira Serafim

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALOTINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA
BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROZINEIDE PEREIRA SERAFIM

CPF: 858.099.269-91

RG: 77119531

FILIAÇÃO: OLIMPIA ALVARENGA DA SILVA / JOVINO PEREIRA DA SILVA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALOTINA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU

PALOTINA, 31 de março de 2023

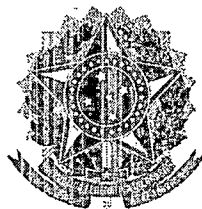


VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
OFICIAL DESIGNADA

VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097
018934

Assinado de forma digital por
VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2023.04.03 09:25:04 -03'00'





27

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **ROZINEIDE PEREIRA SERAFIM**

Inscrição: **0460 9697 0639**

Zona: 124 Seção: 0133

Município: 77399 - PALOTINA

UF: PR

Data de nascimento: 27/01/1969

Domicílio desde: 21/02/2022

Filiação: - OLIMPIA ALVARENGA DA SILVA
- JOVINO PEREIRA DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): TÉCNICO DE ENFERMAGEM E
ASSEMBLHADOS (EXCETO ENFERMEIRO)

Certidão emitida às 12:31 em 31/03/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

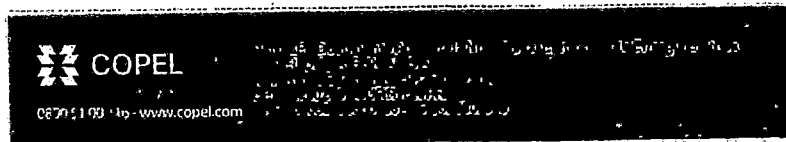
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UNGP.GSUU.XBB8.1+QC



Responsável pela Iluminação Pública: Município 44 30497800

Classificação:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
BIFASICO / 50A

ALEX SANDRO HOFFSTAETTER

R DOS GIRASSOIS, 1233 - LT 11 QD 1120

CEP: 85950000
Cidade: PALOTINA - PR
CPF: 04372467958



UNIDADE CONSUMIDORA

103956638

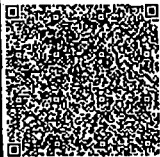
CÓDIGO DO CLIENTE

83262443

PAGUE COM PIX

AS 11.6.9.431

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|----------------|------------|---------------|
| 03/2023 | 12/04/2023 | R\$ 154,20 |



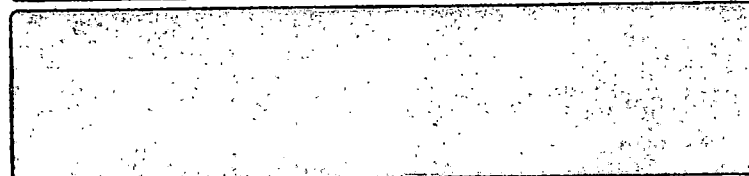
NOTA FISCAL No 29005002 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 21/03/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/info/qrcode>

Chave de acesso:
41230304368998000106660030290050022014018719

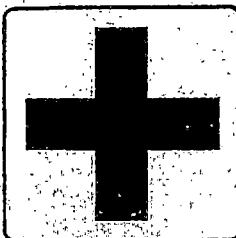
Protocolo de Autorizacao: - as +00:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao



| DATAS DE LEITURAS | Leitura Anterior | Leitura Atual | N. Dias | Proxima Leitura |
|-------------------|------------------|---------------|---------|-----------------|
| | 17/02/2023 | 21/03/2023 | 32 | 19/04/2023 |

| Itens da Fatura | Unidade | Quantidade | Preço unit (R\$) com tributos | Valor (R\$) | PIS / COFINS | ICMS | Tarifa unit. (R\$) |
|-----------------|---------|------------|-------------------------------|-------------|--------------|-------|--------------------|
| 01) CONSUMO | kWh | 180 | 0,333611 | 60,05 | 2,84 | 10,81 | 0,268940 |
| 02) USO SISTEMA | kWh | 180 | 0,400600 | 72,09 | 3,18 | 12,97 | 0,310800 |
| 03) CONT ILUMIN | | | | 22,06 | | | |
| TOTAL | | | | 164,20 | | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ

HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI

Rua Pioneiro, 348 - Fones: (44) 3913-1081 / (44) 3913-1084 - Fax: (44) 3649-9095
85950-000 PALOTINA PARANÁ

CNPJ 76.208.487/0001-64

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2023 PREFEITURA MUNICIPAL
DE PALOTINA - Rua Aldir Pedron, n.º 898 – PALOTINA - PR
PROPONENTE:

ROZINEIDE PEREIRA SERAFIN

CPF: 858.099.269.91

ENDEREÇO: Rua dos Girassóis, n.º 1233, Jardim Monique, na
cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000

EMAIL: rozineideserafin2016@hotmail.com

FONE: (44) 9866-3135 / (41) 99812-8679

Prefeitura Municipal de Palotina - Paraná

Protocolo nº 2391/2023 de 05/04/2023

Arquivo e Protocolo Jaqueline

Hora 13:55


Município de Palotina
Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Exercício: 2023
SOLICITAÇÃO DE DESPESA
6895 / 2023
Espécie: Ordinário
Data de Emissão: 18/04/2023
Página 1 / 1
Fornecedor: 9005396 - ROZINEIDE PEREIRA SERAFIN
CPF: 858.099.269-91
RG: 7.711.953-1
Endereço: DOS GIRASSÓIS, 1233
Bairro: JARDIM MUNIQUE Cidade: PALOTINA - PR
CEP: 85.950-000
Telefone: (44)99866-3135
rozineideserafin2016@hotmail.com

| | | | |
|------------------------------------|--|-------------------------|------------------------|
| Órgão: 02 | PODER EXECUTIVO | Processo: | / |
| Unid. Orçamentária: 02.010. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Modalidade: | |
| Função: 10 | Saúde | Nº Licitação: | / |
| Sub Função: 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Nº Contrato: | / |
| Programa: 0009 | GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA | Termínio: | |
| Projeto/Atividade: 2030 | MAN. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZER | Data Publicação: | |
| Nat. da Despesa: 3.3.90.34. | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS | Homologação: | |
| Desdobramento: 00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS | ID Contrato: | |
| SubDesdobramento: 00 | | | |
| Fonte de Recurso: 01000 | RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | | |
| Recurso: | Próprio | | |
| Contrapartida: | Não | Reduzido: 747 | Convênio Nº.: / |

| | | | |
|---------------------------------------|--|--|--|
| Orçado Atual
R\$ 210.000,00 | Saldo Anterior
R\$ 36.564,48 | Valor Solicitado
R\$ 32.049,60 | Saldo a Solicitar
R\$ 4.514,88 |
|---------------------------------------|--|--|--|

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI PARA ROZINEIDE PEREIRA SERAFIM CPF 858099269-91

| Ord. | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
|------|-------|--|---------|------------|---------------|------------|
| 1 | 88422 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI | UND | 1.760,00 | 18,2100 | 32.049,60 |

Total: 32.049,60
Ciente e de acordo:

Jessica Regina Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 38/2023

Secretaria - Solicitante
Prefeito
**Secretaria de Administração
Departamento de Compras**
**Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento**
Secretaria de Finanças

ROZINEIDE PEREIRA SERAFIM

| ITEM | CÓD | | DESCRIÇÃO | QTDE HS
MÊS | QTDE
MESES | QTDE
HORAS
CONTRAT
O | VALOR
HORA | VALOR
Mensal | QTDE HS
MAIO - DEZ
2023 | VALOR
MAIO -SEZ
2023 | QTDE HS
JAN -
MARÇO
2024 | VALOR JAN
MARÇO
2024 | VALOR
CONTRATO | TOTAL DE
HORAS |
|------|-------|--|--|----------------|---------------|-------------------------------|---------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | 88422 | | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI | 220 | 11 | 2420 | R\$ 18,21 | R\$ 4.006,20 | 1760 | R\$ 32.049,60 | 660 | R\$ 12.018,60 | R\$ 44.068,20 | 3080 |

Vigência 12 meses

Execução 11 meses

Jessica Kelling Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 38/2023

Emerson Pinto Bolonhezi
Matricula 2809
CPF 010.239.469-55



MUNICIPIO DE PALOTINA

CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Elaborado por
Angela Couto Genero

N
Legenda

Menor valor
Valor excluído da análise

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----|---------|---------------------------|------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|-------------|-------------|
| Cotação: 164 / 2023
Forma de Análise: Menor Valor
Utiliza Lote:Não
Forma de Apuração:Item | | | ROZINEIDE PEREIRA SERAFIN | | | | | | | | | | | | Menor Valor | |
| | | | Fone: (44)99866-3135 | | Fone: | | Fone: | | Fone: | | Fone: | | Fone: | | | |
| Item | Qty | Unidade | Vir. Unit. | Vir. Total | Vir. Unit. | Valor Total | Vir. Unit. | Valor Total | Vir. Unit. | Valor Total | Vir. Unit. | Valor Total | Vir. Unit. | Valor Total | Vir. Unit. | Valor Total |
| Lote: 01 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 88422 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI | | 2420 | UND | 18,21 | 44.068,20 | | | | | | | | | | 18,21 | 44.068,20 |
| Total Lote 01 | | | 44.068,20 | | | | | | | | | | | | 44.068,20 | |
| Totais: | | | 44.068,20 | | | | | | | | | | | | 44.068,20 | |



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



33

PORTARIA Nº 31/2023

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

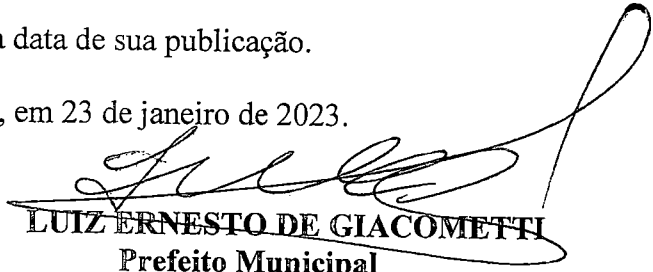
- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário,
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria,
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário,
- IV – Ângela Aparecida de Couto Gênero, inscrita no CPF nº 871.121.089-34, escriturária,

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

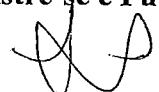
- I – Ariane Testi Erban, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria,
- II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa,
- III – Lívia Pereira, inscrita no CPF nº 097.116.499-18, auxiliar administrativa,
- IV – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo,
- V – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário,
- VI – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria,
- VIII – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria,

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 23 de janeiro de 2023.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCAS PEDRON

Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 24/01/23 Pg 14

Edição 10917

Publicado no site www.palotina.pr.gov.
em diário oficial eletrônico do o
24/01/23 Edição nº 2692



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

34

Parecer Jurídico – Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Solicitações de Despesa nº 5.541/2023 e 5.539/2023

Memorando 1DOC nº 086/2023

Credenciamento nº 005/2023

Recebido pelo departamento jurídico em 27 de março de 2023, às 18:47 horas

Previamente analisado pelo departamento jurídico em 23 de março de 2023

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Inexigibilidade, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 086/2023, enviado a este departamento jurídico pela Agente de Contratação Angela Aparecida de Couto Genero.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

35

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 74, inciso IV, cumulado com o Artigo 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 31, de 23 de janeiro de 2023.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pelo credenciamento, através da exegese do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços farmacêuticos e técnicos em enfermagem para atendimento de pacientes internados no Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri.

Como consta no Termo de Referência, e no próprio Edital de Credenciamento, o procedimento decorre da necessidade de atender a demanda hospitalar, totalizando R\$ 524.086,56 (Quinhentos e vinte e quatro mil oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade do Técnico de Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pela Secretária Municipal de Saúde, Jéssica Kehrig Fernandes, conjuntamente com o Técnico em Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi, conforme:

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde, solicita inexigibilidade para o objeto supracitado. Para edital de chamamento para a contratação de técnicos em enfermagem e farmacêuticos para atender a demanda do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, na modalidade de escalas para que possamos dar continuidade aos serviços prestados por este estabelecimento de saúde, considerando que o mesmo é o único Hospital Público do Município onde atender urgências e emergências e por sua vez é porta aberta do SAMU 192, havendo ainda a retaguarda de diversas especialidades e UTI Geral para atendimento digno a população, neste sentido ambos profissionais possuem um papel fundamental dentro da instituição para que os processos de trabalho ocorram sempre da melhor forma e condições aos usuários que ali procuram atendimento.

No mais, o documento de formalização da demanda, Termo de Referência e Edital de Credenciamento foram recebidos pela Agente de Contratação Ângela Aparecida de Couto Genero juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Inexigibilidade, com fulcro no Artigo 74, inciso IV, c/c Artigo 79, ambos da Lei



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

36

Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante detentora da proposta mais vantajosa.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, vide item 6 do Termo de Referência e item 10 do Edital de Credenciamento nº 005/2023.

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Técnico em Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 10.733/2022:

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

5.1 O método utilizado foi a média de valores oriundos de editais de chamamento e orçamentos fornecidos por empresas do ramo da contratação do objeto.

6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

6.1 Para a presente edital de chamamento médico para atender as necessidades do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, foram utilizados editais de hospitais de média e alta complexidade geridos pela FUNEAS – Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná e dos Municípios de Palotina, Cruzeiro do Sul, Jaguapitã, Maringá Ipiranga, Cruz Machado, como orçamentos de empresas do ramo de gestão na área de saúde, com tudo um fornecedor com valor desigual e fora de padrão de mercado dos demais orçamentos e editais, foi por sua vez desconsiderado para elaboração da média de preço isso se ocorre para seguir a primícias da igualdade de preço e economicidade da presente contratação.

Denota-se que a justificativa para utilização da modalidade Credenciamento, com contratação paralela e não excludente, mediante convocação por ordem de inscrição, foi assim justificada:

23.3 Como critério de escolha para celebrar as Atas de Registro o município segue o Decreto municipal 10.730 no seu Artigo 12, 13 e 14 – Da contratação Paralela e Não Excludente, como segue:

“Art. 12. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

37

objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento."

23.4 Considerando o contido no Decreto Municipal 10.730 no seu Artigo 12 será adotado o critério descrito no Inciso I – "Convocação dos credenciados por ordem de inscrição", a fim de suprir a escala disponível de 12x36 horas para ambos os itens, sendo convocado próximos colocados na medida que ocorrerem vacância nas referidas escalas por motivos diversos, adotando-se a lista de espera por ordem de convocação, visto que esta modalidade descrita no inciso I, é a que melhor se enquadra para a execução dos serviços referidos a fim de não prejudicar o atendimento ao usuário do sistema único de saúde.

23.5 A fim de suprir o levantamento inicial, serão convocados do Item 1 – 2 (dois) credenciados pessoas jurídica e/ou física, possibilitando o fechamento de escala com 2 (dois) profissionais executando escala de 12x36 horas;

23.6 A fim de suprir o levantamento inicial, serão convocados do Item 2 – 9 (nove) credenciados pessoas jurídicas e/ou física, possibilitando o fechamento de escala com 9 (nove) profissionais executando escala de 12x36 horas;

23.7 A inexigibilidade será instruída mediante a celebração de Ata de Registro de Preços, conforme decreto 10.735.

Fundamental destacar que, conforme contido na Constituição da República Federativa do Brasil, a investidura em cargo ou emprego público demanda atenção a determinados requisitos. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Neste sentido, tem-se que a administração pública, em tese, deveria dispor unicamente de servidores e empregados públicos para a execução de suas atividades. Todavia, especialmente quando se trata de saúde pública, verifica-se que o aparato que dispõe é Administração geralmente é insuficiente para atender todas as situações, sendo a ausência de



38

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

profissionais dispostos a adentrarem o âmbito do serviço público reduzido, já que, geralmente, pode importar no recebimento de valores inferiores aos praticados pela iniciativa privada.

Diante disso, em construção decorrente de análise da própria Constituição da República Federativa do Brasil, a citar os Artigos 196 e 199, bem como a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde, e outros instrumento regulatórios, convencionou-se que quando a disponibilidade do sistema de saúde for insuficiente para garantir a cobertura assistencial à população, este poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de publicação do Edital de Credenciamento, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atenção ao interesse público.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

39

exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Oportunamente, é o contido no Artigo 79 do mesmo diploma legal:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

40

- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Referida modalidade, apesar de já existente na doutrina e jurisprudência, não exista expressamente na Lei Federal nº 8.666/93, passando a integrar a redação da Lei Federal nº 8.666/93. Quanto ao tema, indicava o Tribunal de Contas da União, de forma esclarecedora:

O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. **Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.**¹

No mais, era a doutrina de Marçal Justen Filho, conforme:

Nessas hipóteses, em que não se verifica a exclusão entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento. A Administração deverá editar um ato de cunho regulamentar, fundado no reconhecimento da ausência de exclusão de contratação de um número indeterminado de particulares para atendimento a certas necessidades, no qual serão estabelecidas as condições, os requisitos e os limites não apenas para as futuras contratações como também para que os particulares obtenham o credenciamento – ato formal por meio do qual o particular é reconhecido como em condições de contratação.

(...)

Nas situações de credenciamento, verifica-se inexigibilidade de licitação, em virtude da inviabilidade de competição, que se verificar por dois fundamentos. Por um lado, há ausência de exclusão entre os possíveis interessados. Por outro, a escolha do particular a ser contratado depende de critérios variáveis e insuscetíveis de uma competição objetiva.²

No caso em tela, nota-se situação em que a Administração Pública busca contar com interessados a realizarem os serviços de farmacêuticos e técnicos de enfermagem indicados no Edital de Credenciamento supracitado.

Quanto ao preço, os valores foram definidos através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através de documento de formalização de pesquisa de preços, firmada sob responsabilidade do Técnico de Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023.

¹ Tribunal de Contas da União. Plenário. Acórdão nº 3567/2014. Revisor: Ministro Benjamin Zymler. Julgado em: 09/12/2014.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 58-59.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

41

Assim, os preços ali indicados demonstram que o credenciamento é decorrente de patente inexigibilidade, vez que não haverá competição.

Ainda, o credenciamento, na forma apresentada, garantirá rotatividade que atende a supremacia do interesse público, vez que, com mais habilitados, haverá atendimento mais eficaz, limitado ao preenchimento de determinada vagas, mediante ordem de inscrição.

Por consequência, haverá satisfação da vontade da Administração, em atenção aos interesses dos que possuam os requisitos para credenciarem-se no presente procedimento

Desta maneira, o feito aparenta atender integralmente os Artigos 72, 74, inciso IV, e 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando-se possível sua publicação para oportuno credenciamento dos interessados.

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Edital de Credenciamento formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local;

b) Desta maneira, torne-se público o Edital de Credenciamento, atendendo as formas de publicidade exigidas na legislação e nos regulamentos já citados, a fim de viabilizar o recebimento de manifestação dos interessados;

c) Oportunamente, com o recebimento dos documentos, cabe a Agente de Contratação designada para o procedimento à análise dos documentos apresentados, tornando-se público a respectiva Ata contendo a ordem de contratação dos credenciados, a ser permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina, conforme Artigo 14 do Decreto Municipal nº 10.730/2023;

d) Após, verificando a conformidade dos documentos das credenciadas, deverá a Autoridade Superior proceder com a autorização de contratação, com fulcro no Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizando-se as respectivas Atas de Registro de Preços, que deverão receber divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Desde já, oriento quanto a necessidade de atenção integral pela Comissão Permanente de Licitação ao contido nas recentes decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre este tema específico, a citar os Acórdãos nº 2.290/2019 e nº 201/2020, que tratam da excepcionalidade de habilitação de servidores e empregados públicos do próprio ente junto ao credenciamento.

f) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

42

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 28 de março de 2023, às 14:11 horas.

Assinado digitalmente

MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259



Memorando 8- 1.773/2023

De: Luiz G. - GAB

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Data: 23/04/2023 às 20:47:36

Setores envolvidos:

SMS, GAB, HM, SMS-CAF, SMS-PD, DIL

CREDENCIAMENTO - PROTOCOLO 2399 2023 - CHAMAMENTO 005/23

Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04A3-F2E9-BF80-CF5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 23/04/2023 20:47:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/04A3-F2E9-BF80-CF5C>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023 - POR CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO N.º 005/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inc. IV da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 44.068,20 (QUARENTA E QUATRO MIL E SESENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.010.10.302.0009.2026 – Atenção em Saúde – Média e Alta Complexidade
02.010.10.302.0009.2030 – Man. Das Atividades do Hospital Mun. Quinto a. Delazeri
02.010.10.302.0009.3028 – Custeio das Ações e Ser. Publ. de Saúde para Enf. do Coronavírus – Covid 19
02.010.10.301.0009.3040 – Custeio das Ações e Ser. Publ. de Saúde para Enf. do Coronavírus – Covid 19 - PAB

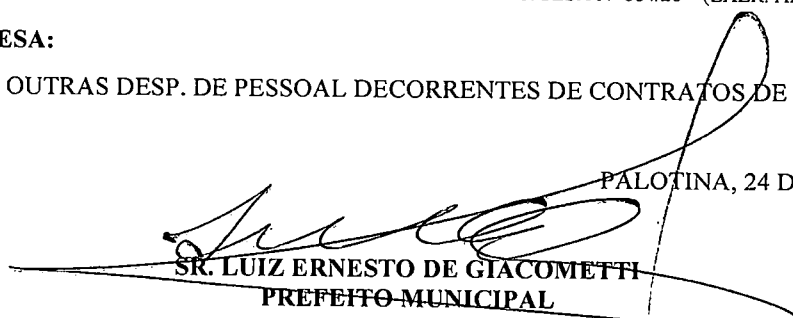
FONTES:

1.500.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
2.500.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) (EXER. ANT.)
1.500.1002.000 – SAÚDE - REC. VINC. (EC29/00-15%)
2.500.1002.000 – SAÚDE - REC. VINC. (EC 29/0015%) (EXER. ANT.)
1.621.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – PROG. ESTADUAIS
2.621.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – PROG. ESTADUAIS (EXER. ANT.)
1.600.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
2.600.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE (EXER. ANT.)
1.602.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – CORONAVÍRUS – (COVID-19)
2.602.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – CORONAVÍRUS – (COVID-19) - (EXER. ANT.)
1.602.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – CORONAVÍRUS (COVID-19) – PORTARIA Nº 395/2020 – MIN. DA SAÚDE
2.602.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – CORONAVÍRUS (COVID-19) – PORTARIA Nº 395/2020 – MIN. DA SAÚDE – (EXER. ANT.)
1.659.0000.000 – PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – (COVID-19)
2.659.0000.000 – PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – (COVID-19) – (EXER. ANT.)
1.707.0000.000 – AUX. FIN. PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL ENFR. À COVID-19 – LC Nº 173
2.707.0000.000 – AUX. FIN. PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL ENFR. À COVID-19 – LC Nº 173 – (EXER. ANT.)
1.659.0000.000 – OUTRAS TRANSF. VOLUNTÁRIAS PÚBL. – (COVID-19)
2.659.0000.000 – OUTRAS TRANSF. VOLUNTÁRIAS PÚBL. – (COVID-19) – (EXER. ANT.)
1.632.0000.000 – REC. DE CUSTEIO PARA OFERTA DE LEITOS DE UTI – RES. SESA Nº 864/20
2.632.0000.000 – REC. DE CUSTEIO PARA OFERTA DE LEITOS DE UTI – RES. SESA Nº 864/20 – (EXER. ANT.)

NAT. DA DESPESA:

3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

PALOTINA, 24 DE ABRIL DE 2023.


SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ofício n.º 059/2023

Palotina, 24 de Abril de 2023.

Senhor Prefeito

NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023, ANEXO, SOLICITO RATIFICAÇÃO DO ATO POR MIM PRATICADO, NA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 44.068,20 (QUARENTA E QUATRO MIL E SESENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

LUCAS PEDRON
Secretário de Administração

Exmo. Sr.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal
NESTA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício n.º 059/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 44.068,20 (QUARENTA E QUATRO MIL E SESENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 029/2023, anexo. Em 24 de Abril de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 25 / 04 / 23 Pg 14

Edição 10949

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

25 / 04 / 23 Edição nº 2755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 059/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 44.068,20 (QUARENTA E QUATRO MIL E SESENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 029/2023, anexo. Em 24 de Abril de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 25/04/23 Pg 14

Edição 10979

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br

em diário oficial eletrônico do dia

25/04/23 Edição nº 2755

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023. Ofício nº 066/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM ESTADO EMERGENCIAL PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA USO GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENÇADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 030/2023, ANEXO. EM 24 DE ABRIL DE 2023. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA
CONTRATO Nº 278/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: MINERAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 78.939.135/0001-22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM RECAPE ASFALTÍCO, NA ESTRADA RURAL KD-312 À VILA PARAÍSO/AEROPORTO, COM 700 METROS DE EXTENSÃO E ÁREA TOTAL DE 4.200 METROS QUADRADOS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. VALOR: R\$ 228.144,42 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE CONTRATO. EXECUÇÃO: O CONTRATADO DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS NO LOCAL DETERMINADO NO PROJETO, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRES) MESES APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DA OBRA. O PREÇO É FORMADO POR CUSTOS, DESPESAS E LUCRO. O PREÇO É CONSTATANTE DO PRESENTE PROCESSO, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93. PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO EFETUADOS COM 10 (DEZ) DIAS APÓS LIBERAÇÃO RECURSO BASEADA NO BOLETIM DE MEDIÇÃO, E SERÁ EFETUADO ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, REFERENTE À MEDIÇÃO PREVIAMENTE REALIZADA PELO FISCAL DE OBRA. A CONTRATADA EMITIRÁ NOTA FISCAL, SERÁ RETIDO AO INSS. A ALÍQUOTA SERÁ CALCULADA CONFORME LEGISLAÇÃO E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2110/2022. Palotina, 24 de Abril de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 137/2023 Constitui a Comissão Permanente de Licitações e Compras, revoga a portaria 11/2022 de 13 de Janeiro de 2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitações e Compras, que será composta pelos seguintes membros: I – Presidente: Sidnei Ferreira Fernandes, CPF nº 026.364.329/81 – Escriturário; II – Secretário: Lucas Pedron, CPF nº 051.046.039-97 – Secretário Municipal de Administração; III – Membros Titulares: Aline Fernanda Kuehl, CPF nº 054.838.289-17 – Escriturária; Angela Aparecida de Couto Genero, CPF nº 871.121.089-34 – Escriturária; Ariane Testi Ermano, CPF nº 058.612.379-21 – Escriturária; Celilim Moreno – CPF nº 796.627.651-15 – Escriturária; Larissa Carolina dos Santos, CPF nº 079.032.089-42 – Escriturária; Lívia Pereira, CPF nº 097.116.49-18 – Auxiliar Administrativo; Mateus Angelo Ott, CPF nº 033.541.219-30 – Escriturário; Paulo Toshio Akimura, CPF nº 431.145.719-72 – Escriturário; Ricardo Antonio Fasini, CPF nº 010.397.470-94 – Auxiliar Administrativo; Sheila Maria Casarotto, CPF nº 079.276.119-76 – Escriturária; Viviane Taisa dos Santos, CPF nº 077.770.819-18 – Escriturária; IV – Membros Suplentes: Alexandrina Oening Galli, CPF nº 064.248.299-38 – Engenheira Civil. Eduardo Marcelo Otis, CPF nº 035.868.489-78 – Auxiliar Administrativo; Márcia Pasqualotto, CPF nº 072.437.189-30 – Auxiliar Administrativo; Rúbia Mara Verrari, CPF nº 977.126.049 – Escriturária; Suelene Simon Araújo Matia, CPF nº 681.060.689-00 – Chefe de Gabinete Secretária de Educação e Cultura; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 11/2022 de 13 de janeiro de 2022. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli". Em, 24 de Abril de 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES COM CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE A TABELA ELETRÔNICA TRAZVALOR E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES MÉDIOS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NÃO CONTEMPLADOS NA REFERIDA TABELA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. No Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, publicado em diário oficial no dia 06/04/2023, na página 10, edição nº 10.963, altera-se no edital e em seus anexos conforme segue: Onde se lê: MENOR PREÇO. Leia-se: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. Em função das alterações as datas de recebimento da proposta e abertura do certame, passam a ser O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 12/05/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 12/05/2023 às 09h00min do dia 12/05/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 12 de Maio do ano de 2023, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Os interessados poderão ter acesso à essa retificação e ao edital no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Palotina, pelo site do município ou pelos emails: compras@palotina.pr.gov.br, licitacao@palotina.pr.gov.br. Para maiores informações entre em contato pelo fone (44) 3649-7821/7838 – Departamento de Compras. A presente retificação passa a fazer parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas. Palotina, 24 de Abril de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2023. SÚMULA: Delibera sobre a aprovação do Fluxo e Protocolo de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência - Lei Federal Nº 13.431/2017. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e as Leis Municipais Nº 5.066/2019 e Nº 6.392/2023; Considerando a Lei Federal Nº 8.069/1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências"; Considerando a Lei Federal Nº 13.431/2017, que "Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)". Considerando o Fluxo e Protocolo de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência elaborado pelos Membros da

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 005/2023, cujo objeto é CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE FARMACÊUTICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2023, às 16h00min (dezesseis horas), reuniram-se o presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras e os membros da Equipe de Apoio, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 005/2023, e seus anexos, o Presidente da Comissão Licitação Sidnei Ferreira Fernandes e os Membros da Equipe de Apoio, abriram os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as propostas de preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciada para o Item 2 – 87653 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI a pessoa física Sra. KATIA MARIA MOREIRA GOMES GIELOW portadora do CPF nº 874.936.832-04. Durante a análise da documentação verificou-se que o mesmo não encontra-se no quadro de servidores do município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 005/2023 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 005/2023 é até o dia 31/03/2024, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 31/03/2024 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 28/03/2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 276/2023 – DISPENSA Nº 027/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 9.100,38 (NOVE MIL E CEM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 24 de Abril de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício nº 057/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 44.068,20 (QUARENTA E QUATRO MIL E SESENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENÇADAS NO PROCEDIMENTO Nº 027/2023, anexo. Em 24 de Abril de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício nº 058/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO: R\$ 50.077,50 (CINQUENTA MIL E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENÇADAS NO PROCEDIMENTO Nº 028/2023, anexo. Em 24 de Abril de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício nº 059/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 44.068,20 (QUARENTA E QUATRO MIL E SESENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENÇADAS NO PROCEDIMENTO Nº 029/2023, anexo. Em 24 de Abril de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício nº 060/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE DOMÍNIO EXCLUSIVO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS E CUIDADOS EPIDEMIOLÓGICOS (EPIMED) PARA USO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENÇADAS NO PROCEDIMENTO Nº 030/2023, anexo. Em 24 de Abril de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2023. SÚMULA: Dispõe sobre a renovação de Inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes, no CMDCA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 – ECA, em especial os Arts. 90, 92 e

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico Inexigibilidade nº 027/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO: R\$ 44.068,20 (QUARENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Em 24 de Abril de 2023
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico Inexigibilidade nº 029/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 44.068,20 (QUARENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Em 24 de Abril de 2023
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico Inexigibilidade nº 028/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 50.077,50 (CINQUENTA MIL E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Em 24 de Abril de 2023
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

REPUBLICADO

Tipico: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 047/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES COM CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE A TABELA ELETRÔNICA TAZVALOR E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES MÉDIOS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NÃO CONTEMPLADOS NA REFERIDA TABELA, PARA ATENDER A NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E DA SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 12/05/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 3 de Abril de 2023
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

REPUBLICADO

Pregão Eletrônico nº 059/2023. Tipo: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 059/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, ESTOFAMENTO, PINTURA, POLIMENTO, AR CONDICIONADO, AIRBAG, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, LIMPEZA DE BICOS, DIAGNÓSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E LATARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 11/05/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 17 de abril de 2023
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social e/ou de Insegurança Alimentar e Nutricional, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. I.D. 998811

TIPO: Menor Preço Total do Lote
VALOR ESTIMADO: R\$ 763.942,18 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)

DATA DA ABERTURA: 11/05/2023 HORÁRIO: 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

Paranaguá, 26 de Abril de 2023
JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 17 (dezesete) de Maio de 2023, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: Contratação de serviços técnicos especializados para execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico das obras de pavimentação do trecho inicial de 1,0 km compreendido entre a Av. Ayrton Senna da Silva no bairro Parque São João e a trincheira de BR-277 no bairro Pátio de Triagem, e do trecho de 8,3 km denominado Estrada Velha de Alexandra, compreendido entre a trincheira de BR-277 e o km 011+430 da BR-277 em Alexandra, no município de Paranaguá/Pr, de acordo com a planilha quantitativa orçamentária e demais documentos integrantes do edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 488.015,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinze reais). O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br - portal da transparência - Suprimentos - Compras - Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3721-1787. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 26 de Abril de 2023
SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

PROCESSO Nº 86/2023

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através do pregoeiro Eduardo José Grezele, designado pela Administração Municipal através da Portaria nº 734/2022, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo lotes de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, lote com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote de ampla participação de empresas em geral, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais e componentes eletrônicos para montagem elétrica, mecânica de kits para utilização em equipamentos microcontrolados e protótipos robóticos visando atender a emenda parlamentar individual 37020005, bem como ao convênio nº 018/2021 celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR protocolado sob o número PIR2020171000001, contemplado no PI 11/20220 - REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM ROBÓTICA atendendo as necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por lote", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 300.469,41 (trezentos mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 12 DE MAIO DE 2023. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fone: (46) 3220-1566, e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 26 de abril de 2023.
EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 30/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos em atendimento à secretaria municipal de educação, cultura e desporto de Paula Freitas - PR. Entrega das propostas: até 15/05/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas: 15/05/2023 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulaefreitas.pr.gov.br E-mail: licita.paulaefreitas@yahoo.com

Em 26 de abril de 2023
SEBASTIAO ALCARIZ DALPRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.059/0001-01, pela Secretaria de Turismo e Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pela Portaria nº 6.023/2023, com a devida autorização expedida pela Senhora Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar no dia 15 de maio de 2023 às 09:30horas, em sua sede à Rua Onze, 674, na sala de Reuniões da Prefeitura a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a construção de calçadas de acesso ao parque turístico Paranatur no município de Primeiro de Maio-PR, Convênio Plataforma + Brasil nº 899033/2020/MTUR/CAIXA, Programa: Apoio à Projetos de Infraestrutura Turística - Contrato de Repasse - Orçamento Impositivo, de acordo com a documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência, com valor máximo de R\$ 292.937,29 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital poderá ser lido e obtido acessando o site: www.primeirodemaio.pr.gov.br, bem como o Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos de dúvidas podem ser feitas no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou encaminhadas ao e-mail: licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio, 24 de maio de 2023.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

